

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTAS COMERCIAIS,” DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA N.º 013/2016-PR-NELIC, QUE TEM COMO OBJETO A COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO NO COMPLEXO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, NESTA CAPITAL, de acordo com o que consta no processo n.º 157226/15, de 02/12/2015 (Sepnet 201500036002544).

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril do ano de 2017, às 09:00 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 2.405/2016. Conforme a Ata de Abertura do certame, a Sra. Presidente deu início aos trabalhos, informando a participação no certame das empresas interessadas, a saber: **CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA., CORRETA ENGENHARIA S/A., CONSTRUTORA SERRANA LTDA., ECO ENGENHARIA EIRELI, EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., INTERCON CONSTRUTORA LTDA.-EPP, MPA CONSTRUTORA LTDA., PRIMECON CONSTRUTORA LTDA., E TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.** Conforme a Ata de abertura do certame, recebidos os envelopes, a Presidente solicitou aos respectivos representantes vistarem os envelopes de Propostas Comerciais que serão abertos em fase posterior à habilitação. Em seguida procedeu as aberturas dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, ofertando os documentos aos representantes das licitantes para exames e vistos. Tendo os licitantes presentes examinado e vistos os documentos, franqueada a oportunidade, houve manifestação. *Os representantes das empresas:* 1 - **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA., aponta contra as empresas:** a - **CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA., apresentou CRQ Profissional incompleto;** b - **TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA., não atende o item de relevância;** 2 - **CORRETA ENGENHARIA S/A., aponta:** a - *que a empresa INTERCON CONSTRUTORA LTDA.-EPP, não apresentou a Certidão de Falência e Concordata;* b - *que a empresa CONSTRUTORA SERRANA LTDA., não apresentou o Cadastro de atividade econômica;* que a empresa **EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., não atende o item de relevância;** 3 - *O representante da empresa ECO ENGENHARIA EIRELI, aponta que o atestado apresentado pela empresa INTERCON CONSTRUTORA LTDA.-EPP, não está condizente com a natureza do serviço exigida (taxa de aço muito baixa).* A Comissão de Licitação, oficiou à licitante INTERCON CONSTRUTORA LTDA., para que apresentasse o Projeto referido no Atestado anexo à sua documentação, para dirimir as dúvidas levantadas no ato da análise pelos participantes, contudo, não obteve resposta. Conforme a Ata de Julgamento procedida pela Comissão, essa, tornou de conhecimento público o resultado de HABILITAÇÃO do certame, conforme quadro resumo:

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
CORRETA ENGENHARIA S/A.	HABILITADA
CONSTRUTORA SERRANA LTDA.	HABILITADA
ECO ENGENHARIA EIRELI	HABILITADA

EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	HABILITADA
INTERCON CONSTRUTORA LTDA.-EPP	INABILITADA <i>Item 04.04.04</i>
MPA CONSTRUTORA LTDA.	INABILITADA <i>Itens: 04.03.02, 04.05.03 e 04.05.03.01.</i>
PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA

As empresas foram notificadas do resultado conforme o **AVISO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 013/16-PR-NELIC** veiculado no DOE de 10 de Abril de 2017. Decorrido o prazo recursal, sem que houve manifestação por parte das empresas a Comissão de Licitação convocou as licitantes habilitadas para a sessão especial de abertura de seus envelopes de Propostas, conforme **AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES – CONCORRÊNCIA Nº 013/16-PR-NELIC** veiculado no DOE de 24 de Abril do corrente. Na data e horário previamente estabelecidos, na presença de representante das empresas: **CORRETA ENGENHARIA S/A., ECO ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA SERRANA LTDA., E CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA.,** a Comissão de Licitação procedeu a abertura dos envelopes de Propostas Comerciais das empresas habilitadas, lidos os preços em voz alta, configurando os números do quadro:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
CORRETA ENGENHARIA S/A.	10.274.463,20	1ª
PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.	10.422.180,21	2ª
ECO ENGENHARIA EIRELI,	10.906.575,37	3ª
CONSTRUTORA SERRANA LTDA.	11.110.824,88	4ª
EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	11.150.093,90	5ª
CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA.	11.335.590,73	6ª
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.	11.861.694,22	7ª

Comparando os valores propostos ao estimado pela AGETOP, a Comissão constatou que todas as Propostas estão conforme esperado, declarando-as classificadas. Registramos que o representante da empresa **ECO ENGENHARIA EIRELI**, manifestou interesse em exercer o direito de ME/EPP, apresentar proposta mais vantajosa. Informando ainda que a Comissão analisará as planilhas da proposta e o resultado dado na forma da lei. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Núcleo Executivo de Licitações e representantes das firmas licitantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Helena Musse
TAIS HELENA MUSSE
Presidente

Natanael Alves de Almeida
NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Membro

Tahis H. de Oliveira
TAHIS HELENA DE OLIVEIRA
Membro

EMPRESAS LICITANTES:

[Signature]
CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA.

[Signature]
CORRETA ENGENHARIA S/A.

[Signature]
CONSTRUTORA SERRANA LTDA.

[Signature]
ECO ENGENHARIA EIRELI

EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.

TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.